

Street Art AMORA

2024

OPEN CALL

“Street Art Amora - Armários de Distribuição EDP” é uma iniciativa integrada no plano de promoção de Arte Urbana da Junta de Freguesia de Amora, organizado em parceria com o Bamspotstudio, no âmbito do projeto “Melhor Amora”.

**ARMÁRIOS DE
DISTRIBUIÇÃO EDP**

Avenida Marcos Portugal



AMORA



1. ENTIDADE PROMOTORA

A convocatória “**Street Art Amora - Armários de Distribuição EDP**” é uma iniciativa integrada no plano de promoção de Arte Urbana da Junta de Freguesia de Amora, organizado em parceria com o Bamspotstudio, no âmbito do projeto “Cultura Visual”.

2. OBJETIVOS

2.1. A presente Convocatória tem como objetivo eleger as propostas de intervenção artística constarem nas caixas de distribuição de energia elétrica, sitas na Avenida Marcos Portugal, Amora, de acordo com os seguintes critérios:

- Mérito artístico (singularidade plástica e gráfica da proposta);
- Adequação às características do suporte de intervenção;
- Adequação da intervenção à localização geográfica dos suportes a intervir;
- Serão considerados todos os estilos, formas de expressão e técnicas artísticas, desde que adequadas ao suporte a intervir.

2.2. Esta convocatória visa, igualmente, contribuir para a divulgação e sensibilização da produção criativa da arte urbana, incentivando a sua prática num enquadramento institucional autorizado.

3. CONCORRENTES

3.1 O concurso é destinado a artistas, escolas, ATL, Ocupação Tempos Livres Sêniores e coletividades da freguesia;

3.2 Admitem-se propostas de intervenção individual ou coletivas;

3.3 Cada participante poderá apresentar até 2 propostas, cada uma para intervenção num conjunto de 1 a 2 caixas de distribuição de energia elétrica.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 As propostas devem ser enviadas para a Junta de Freguesia de Amora através de correio eletrónico (texto e imagens até 5MB), para o endereço jfamora@jf-amora.pt contendo os seguintes elementos:

- Ficha de inscrição e Declaração de entidades relacionadas (ATL, etc) devidamente preenchidas e assinadas;
- Memória descritiva (breve descrição da intervenção a realizar, com indicação da ideia e materiais a utilizar);
- Maqueta da proposta de intervenção (fotomontagem, simulação visual ou esquema desenhado da ideia a concretizar, a partir da fotografia disponibilizada);
- Declaração de cedência de direitos de autor.

Ou submetidas via [Google Forms](#).

4.2 A participação implica a aceitação do presente Regulamento. A violação de qualquer disposição do Regulamento implica a exclusão imediata do participante, sem haver lugar a recurso desta decisão.

4. TEMÁTICA

5.1 Serão elegíveis as propostas que denotem a integração dos elementos e formas visuais relevantes e caracterizadores das localizações descritas no ponto 2.1.

5.2 Cada artista ou coletivo, intervirá em 1 / 2 caixas de eletricidade.

5.3 Os armários de distribuição elétrica a intervir nas localizações apontadas apresentam dimensões diferenciadas (ver anexo). As propostas a apresentar a concurso deverão ter em conta estas diferenças e adaptar-se às caixas que forem atribuídas a cada artista ou coletivo.

5.4 O artista deverá comprometer-se a executar a sua proposta no prazo estabelecido para tal. As propostas que não forem executadas dentro do prazo estipulado poderão ser anuladas por parte da organização.

5.5 Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

6. ENTREGA DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas devem ser enviadas até às 23h59m do dia **20 de Maio de 2024**, para o e-mail jfamora@jf-amora.pt, indicando no assunto - Armários de Distribuição EDP - Avenida Marcos Portugal.

7. JÚRI

7.1 As propostas serão apreciadas por um júri a definir e que incluirá um representante da JF Amora; 1 Representante do Bamspotstudio e um representantes da cena artística urbana da Amora.

7.2 A admissão dos concorrentes e dos trabalhos submetidos à apreciação do Júri é da competência exclusiva do mesmo, não sendo admitida a apresentação de reclamação ou interposição de recurso.

7.3 A deliberação do júri será tornada pública no dia 5 de Junho de 2024.

7.4 Das decisões do júri não haverá recurso.

7.5 A decisão do júri será tomada por maioria e é irrevogável.

7.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os autores das propostas selecionadas serão notificados por e-mail.

9. PROPRIEDADE, DIREITOS DE AUTOR E REPRODUÇÃO

9.1 Os concorrentes cedem os respetivos direitos de autor à Junta de Freguesia de Amora, bem como de todo o material e documentação produzidos no âmbito do presente concurso, podendo ser reproduzido, no todo ou em parte, para quaisquer efeitos que se tenham por convenientes.

9.2 Os registos fotográficos e videográficos das intervenções passarão a fazer parte do arquivo de imagem da Junta de Freguesia de Amora .

9.3 Cabe aos concorrentes assumirem qualquer responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos.

9.4 Os concorrentes autorizam a menção do seu nome e reprodução dos seus trabalhos em qualquer tipo de suporte, bem como a sua divulgação e exibição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Junta de Freguesia de Amora declina toda e qualquer responsabilidade por eventuais violações de direitos de propriedade intelectual, quer de direitos de autor e direitos conexos, quer de direitos de propriedade industrial, em que possam incorrer as obras apresentadas pelos concorrentes.

10.2 A participação no concurso presume a aceitação expressa das disposições contidas neste regulamento.

10.3 As normas do Regulamento poderão ser sujeitas a alteração, em qualquer altura, por parte da Junta de Freguesia de Amora, se razões ponderosas assim o justificarem. Qualquer situação omissa neste regulamento será devidamente ponderada e decidida pelos elementos do júri.

10.4 Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à organização para o e-mail: jfamora@jf-amora.pt

11. NORMAS DE SEGURANÇA

11.1 Os concorrentes devem realizar as suas intervenções de acordo com as normas de segurança.

11.2 É expressamente proibido abrir ou perfurar as caixas metálicas exteriores.

12. RESPONSABILIDADE

12.1 Os participantes serão responsáveis por quaisquer danos resultantes de acidentes que possam ocorrer durante a execução dos trabalhos no contexto deste projeto.

11. CALENDARIZAÇÃO

- Receção e avaliação de propostas: De 30 Abril a 20 Maio de 2024
- Publicação dos resultados de avaliação das propostas: 5 de Junho de 2024
- Execução das intervenções: Junho e Julho de 2024
- Inauguração: Agosto de 2024
- Permanência das Intervenções: Período mínimo de 1 ano, podendo tal prazo ser reduzido, por situações que o justifiquem, a determinar pela Junta de Freguesia de Amora.

Nota 1. A participação no concurso presume a aceitação expressa das disposições contidas no presente Regulamento, nomeadamente os termos e condições referentes à calendarização e permanência das intervenções.

Nota 2. A JFA cede todo o material necessário à execução do trabalho.

14. LOCALIZAÇÃO DOS SUPORTES

14.1 Avenida Marcos Portugal, Amora.